

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA FESTA JUNINA 2023**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de produtos alimentícios para realização do projeto Festa Junina 2023, nas unidades executivas do Sesc Goiás.

**2. JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário a aquisição de produtos alimentícios para realização dos eventos de festa junina nas unidades Sesc Goiás. Estes produtos são utilizados na preparação de comidas típicas e serão disponibilizados para comercialização para hóspedes, alunos e clientes dos eventos da festa junina, que acontecerão durante o mês de junho de 2023.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SESC CALDAS NOVAS	MASSA DE MILHO	KG	200
2	SESC CALDAS NOVAS	PAMONHA COZIDA DE DOCE COM QUEIJO	UND	350
3	SESC CALDAS NOVAS	PAMONHA COZIDA DE SAL COM QUEIJO	UND	150
4	SESC CALDAS NOVAS	PAMONHA COZIDA À MODA COM QUEIJO E LINGUIÇA	UND	100
5	SESC CALDAS NOVAS	MILHO VERDE EM ESPIGA	UND	500
6	SESC CALDAS NOVAS	PÉ DE MOLEQUE	UND	400
7	SESC ANÁPOLIS	MANDIOCA RALADA	KG	15
8	SESC ANÁPOLIS	MASSA DE MILHO	KG	60
9	SESC ANÁPOLIS	PAMONHA COZIDA DE DOCE COM QUEIJO	UND	100
10	SESC ANÁPOLIS	PAMONHA COZIDA DE SAL COM QUEIJO	UND	100
11	SESC ANÁPOLIS	PAMONHA COZIDA À MODA COM QUEIJO E LINGUIÇA	UND	100
12	SESC CENTRO	MANDIOCA RALADA	KG	10
13	SESC CENTRO	MASSA DE MILHO	KG	30

14	SESC CENTRO	PAMONHA COZIDA DE DOCE COM QUEIJO	UND	80
15	SESC CENTRO	PAMONHA COZIDA DE SAL COM QUEIJO	UND	120
16	SESC CENTRO	PAMONHA COZIDA À MODA COM QUEIJO E LINGUIÇA	UND	50
17	SESC CIDADANIA	MANDIOCA RALADA	KG	10
18	SESC CIDADANIA	MASSA DE MILHO	KG	30
19	SESC CIDADANIA	PAMONHA COZIDA DE DOCE COM QUEIJO	UND	80
20	SESC CIDADANIA	PAMONHA COZIDA DE SAL COM QUEIJO	UND	120
21	SESC CIDADANIA	PAMONHA COZIDA À MODA COM QUEIJO E LINGUIÇA	UND	50
22	SESC FAIÇALVILLE	MANDIOCA RALADA	KG	280
23	SESC FAIÇALVILLE	MASSA DE MILHO	KG	800
24	SESC FAIÇALVILLE	MILHO VERDE EM ESPIGA	UND	1.800
25	SESC FAIÇALVILLE	PAMONHA COZIDA DE DOCE COM QUEIJO	UND	1.500
26	SESC FAIÇALVILLE	PAMONHA COZIDA DE SAL COM QUEIJO	UND	2.000
27	SESC FAIÇALVILLE	PAMONHA COZIDA À MODA COM QUEIJO E LINGUIÇA	UND	1.800
28	SESC PIRENÓPOLIS	MANDIOCA RALADA	KG	12
29	SESC PIRENÓPOLIS	MASSA DE MILHO	KG	80
30	SESC PIRENÓPOLIS	PAMONHA COZIDA DE DOCE COM QUEIJO	UND	90
31	SESC PIRENÓPOLIS	PAMONHA COZIDA DE SAL COM QUEIJO	UND	70
32	SESC PIRENÓPOLIS	PAMONHA COZIDA À MODA COM QUEIJO E LINGUIÇA	UND	60
33	SESC PIRENÓPOLIS	PÉ DE MOLEQUE	UND	90
34	SESC PIRENÓPOLIS	MILHO VERDE EM ESPIGA	UND	200
35	SESC UNIVERSITÁRIO	MANDIOCA RALADA	KG	20

36	SESC UNIVERSITÁRIO	MASSA DE MILHO	KG	80
37	SESC UNIVERSITÁRIO	PAMONHA COZIDA DE DOCE COM QUEIJO	UND	200
38	SESC UNIVERSITÁRIO	PAMONHA COZIDA DE SAL COM QUEIJO	UND	250
39	SESC UNIVERSITÁRIO	PAMONHA COZIDA À MODA COM QUEIJO E LINGUIÇA	UND	150

### 3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

#### 3.1.1 MASSA DE MILHO – ITENS: 01, 08, 13, 18, 23, 29 E 36

Feita com milho *in natura* de primeira qualidade, deverá conter nos ingredientes 100% de milho, sem adição de aditivos químicos. Deve ser desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidades, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. A massa deve ser produzida e entregue no mesmo dia, no menor espaço de tempo possível devido à alta perecibilidade e refrigerada entre 8° e 10° C.

Embalagem: Em sacos de polietileno a vácuo, contendo composição nutricional; com data de validade e lote indelével.

#### 3.1.2 PAMONHA COZIDA DE DOCE COM QUEIJO – ITENS: 02, 09, 14, 19, 25, 30 E 37

Pamonha cozida de milho verde, fresca. Deverá conter nos ingredientes milho verde de primeira qualidade, óleo vegetal, açúcar, queijo fresco sem aditivos químicos, com aspecto, textura, cor, odor e sabor característicos do produto. Peso médio de 200 a 250 g a unidade. O produto deve ser entregue pronto para consumo e quente em temperatura entre 60 a 70°C.

Embalagem primária: inteiramente na palha do milho

Embalagem secundária: Deve ser acondicionado em Caixa tipo Hot Box ou equivalente, íntegra, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto.

#### 3.1.3 PAMONHA COZIDA DE SAL COM QUEIJO – ITENS: 03, 10, 15, 20, 26, 31 E 38

Pamonha de milho verde, fresca. Deverá conter nos ingredientes milho verde de primeira qualidade, óleo vegetal, sal, queijo fresco e sem aditivos químicos, com aspecto, textura, cor, odor e sabor característicos do produto. Peso médio de 200 a 250 g a unidade. O produto deve ser entregue pronto para consumo e quente em temperatura entre 60 a 70°C.

Embalagem primária: inteiramente na palha do milho

Embalagem: Deve ser acondicionado em Caixa tipo Hot Box ou equivalente, íntegra, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto.

#### 3.1.4 PAMONHA COZIDA A MODA COM QUEIJO E LINGUIÇA – ITENS: 04, 11, 16, 21, 27, 32 E 39

Pamonha cozida de milho verde, fresca. Deverá conter nos ingredientes milho verde de primeira qualidade, óleo vegetal, sal, pimenta, linguiça e queijo e sem aditivos químicos, com aspecto, textura, cor, odor e sabor característicos do produto. Peso médio de 200 a 250 g a



unidade. O produto deve ser entregue pronto para consumo e quente em temperatura entre 60 a 70°C.

Embalagem primária: inteiramente na palha do milho

Embalagem secundária: Deve ser acondicionado em Caixa tipo Hot Box ou equivalente, íntegra, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto.

### 3.1.5 MILHO VERDE EM ESPIGA – ITENS: 05, 24 E 34

Cereal cru inteiro, sem palha, estigma (cabelo), brotos ou raízes, com grãos tenros presos ao sabugo de tamanho e coloração específicos uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, com ausência de sinais de decomposição (fermentação, odor intenso, amolecimento e escurecimento) e higienizadas. Formas de apresentação de acordo com a necessidade da unidade no ato do pedido: peso mín. 175gr por unidade deverá ser entregue em embalagens atóxicas, limpas, não violadas e resistentes às condições previstas de transporte e armazenamento e, que confira ao produto a proteção necessária.

### 3.1.6 PÉ DE MOLEQUE – ITENS: 06 E 33

Doce caseiro pé de moleque em pedaços com peso médio de 90 g à 120 g. Deverá conter nos ingredientes amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado. Sem aditivos químicos, com aspecto, textura, cor, odor e sabor característicos do produto. O produto deve ser entregue pronto para consumo.

Embalagem: Saco de polietileno contendo os dados do produto, a data de fabricação, manipulação e validade. Embalagem íntegra, atóxica, limpa, não violada, resistente e que garanta a integridade do produto.

### 3.1.7 MANDIOCA RALADA – ITENS: 07, 12, 17, 22, 28 E 35

Feito com mandioca *in natura* de primeira qualidade, deverá conter nos ingredientes 100% mandioca, sem adição de aditivos químicos. Deve ser desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. A mandioca deve ser ralada e entregue no mesmo dia, no menor espaço de tempo possível devido à alta perecibilidade e refrigerada entre 8° e 10° C.

Embalagem: Em sacos de polietileno a vácuo, contendo composição nutricional; com data de validade e lote indelével.

## 3.2 DATAS E PRAZOS DE ENTREGAS

3.2.1 Devido à alta perecibilidade dos itens, será confirmado todos os detalhes de entrega via *email*, pelo fiscal do contrato, conforme tópico 12. Fiscalização.

a) **Sesc Caldas Novas:** O prazo de entrega dos itens 1 a 6: dias 02, 03, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 27, 28 e 30/06/2023. Em todas as datas previstas, a entrega deverá ser realizada até as 19:00h.

b) **Sesc Anápolis:** O prazo de entrega dos itens 7 a 11: Os prazos para: mandioca congelada e massa de milho: dia 13/06/2023 até 12h00 e para pamonhas: dia 13/06/2023 às 12h00.

c) **Sesc Centro:** O prazo de entrega dos itens 12 a 16: Massa de milho: dia 01/06/2023 a 30/06/2023 até às 10:00h.

d) **Sesc Cidadania:** O prazo de entrega dos itens 17 a 21: mandioca congelada e massa de milho: dia 05/06/2023 até 12h00 e para pamonhas: dia 07/06/2023 às 7h00.

- e) **Sesc Façalville:** O prazo de entrega dos itens 22 a 27: maiores detalhes será enviado por *email* para confirmação da entrega, dentro do mês de junho de 2023.
- f) **Sesc Pirenópolis:** O prazo de entrega dos itens 28 a 34: Mandioca congelada e massa de milho: dia 02/06/2023 até 14h00h e dia 16/06/2023 até as 14:00h; milho verde em espiga, pamonhas e pé de moleque: dia 03/06/2023 às 14h00; 10/06/2023 às 14h00; 17/06/2023 às 14h00 e 24/06/2023 às 14h00.
- g) **Sesc Universitário:** prazo de entrega dos itens 35 a 39 maiores detalhes será enviado por *email* para confirmação da entrega, dentro do mês de junho de 2023.

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

#### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 5.2. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.
- 5.3. Correrá por conta da empresa contratada o transporte e entrega dos objetos, bem como, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte.
- 5.4. O produto deverá ser entregue acondicionado em embalagem íntegra.
- 5.5. Não será aceito, sob quaisquer pretextos, produto que esteja em desacordo com as especificações técnicas contidas neste documento, podendo ser aplicadas as sanções cabíveis.
- 5.6. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas neste documento.

#### 6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

- 6.1. **Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: ISENTO) – Itens: 01 a 06.**  
Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC  
Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº600, Bairro Turista I, Caldas Novas, Goiás. Cep: 75.680-001
- 6.2. **Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51 I.E.: ISENTO) – Itens: 07 a 11.**  
Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC  
Av. Santos Dumont com Zeca Louza s/n, Bairro Jundiá. Anápolis, Goiás. Cep: 75110-180
- 6.3. **Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90 I.E.: ISENTO) – Itens: 12 a 16.**  
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC  
Rua 15, 268, Setor Central. Goiânia, Goiás. Cep: 74030-030.
- 6.4. **Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02 I.E.: ISENTO) – Itens: 17 a 21.**  
Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC  
Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224, número 812, quadra 498, lotes de 1/21 - Jardim América. Goiânia, Goiás. Cep: 74270-030
- 6.5. **Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70 I.E.: ISENTO) – Itens: 22 a 27.**  
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC  
Av. Ipanema, Qd. 234 e 235, nº 1600, Setor Façalville, Goiânia, Goiás. Cep: 74350-010.

**6.6. Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38 I.E.: ISENT0) – Itens: 28 a 34.**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Rua dos Pireneus, nº 45, Bairro Centro. Pirenópolis, Goiás. Cep: 72980-000

**6.7. Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28 I.E.: ISENT0) – Itens: 35 a 39.**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Av. Universitária, nº 1749, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás. Cep: 74610-100

**7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

**7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

**7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual; relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

**7.3. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**7.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

**7.5. Documentos relativos à CAPACIDADE TÉCNICA:**

- a) A empresa contratada deverá apresentar: Alvará de Vigilância Sanitária ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

**8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

## 8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1** Cabe à contratada o cumprimento da entrega dos objetos, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.1.2** Produto em desacordo com o solicitado ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional.
- 8.1.3** O produto licitado que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas.
- 8.1.4** A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.1.5** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas podendo sofrer sanções cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.6** A contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste Termo de Referência, sem a transferência de qualquer ônus à contratante.
- 8.1.7** Comunicar à contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.1.8** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc Goiás, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.
- 8.1.9** Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com esta instituição, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.
- 8.1.10** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

## 8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1** Efetuar o pagamento à contratada referente ao objeto deste processo licitatório, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 8.2.2** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2.3** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do objeto licitado.
- 8.2.4** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço.
- 8.2.5** Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, durante o expediente normal de funcionamento da unidade ou conforme a necessidade do Sesc Goiás.
- 8.2.6** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- 8.2.7** Caberá ao Sesc Goiás, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da entidade.

MR [assinatura]

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2 Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos;

11.2 As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.



**11.5** Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.6** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

**11.7** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 12. FISCALIZAÇÃO

### 12.1. Sesc Caldas Novas

Fiscal: Érika Neves da Costa  
Chefe do Setor de Nutrição e Insumos  
Matrícula: 6642

Suplente: Hylla Rannyela R. da Silva  
Nutricionista  
Matrícula: 9347

### 12.2. Sesc Anápolis

Fiscal: Raphaella Alessandra S. Belém  
Assessor Técnico III-Nutricionista  
Matrícula: 11029

Suplente: Jarlene Santana Barbosa  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 9583

### 12.3. Sesc Centro

Fiscal: Larissy Barbosa Moreira Godoi  
Nutricionista  
Matrícula: 9792

Suplente: Matheus Carlos Campos Fabiano  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 9875

### 12.4. Sesc Cidadania

Fiscal: Francisca M. Feitosa de O. Duarte  
Nutricionista  
Matrícula: 5027

Suplente: Flávia Herrero de Matos Lemos  
Coordenadora Administrativa e Financeira  
Matrícula: 4553

### 12.5. Sesc Façalville

Fiscal: Ana Paula Azevedo Lima  
Nutricionista  
Matrícula: 10170

Suplente: Carlos César de Souza  
Assistente Administrativo III  
Matrícula: 3898

### 12.6. Sesc Pirenópolis

Fiscal: Brenda Marques  
Nutricionista  
Matrícula: 11129

Suplente: Charles Robson de Sousa  
Assistente administrativo IV  
Matrícula: 11134

### 12.7. Sesc Universitário

Fiscal: Beatriz Moraes R A Batista Teixeira  
Assessor Técnico III Nutricionista  
Matrícula: 11486

Suplente: Lindamar Barbosa da Silva  
Assistente Administrativo III  
Matrícula: 8326

**13. Responsável Técnico**

Genystela Medeiros de Araújo

Coordenadora Técnica de Nutrição e. e.

**14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Gláucia Mendes Salviano dos Santos**

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


  
**Maria René Vaca Ramos**

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Contijo**

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.

  
**Renata Ayres Costa**  
Analista Jurídico - SEDOC  
Sesc/Senac Goiás